

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)

Processo SEI 6024.2020/0005073-0  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO  
SAS - LA,  
EDITAL nº: 166/SMADS/2020,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro Dia para Idosos  
CAPACIDADE: 30 vagas.

A comissão de seleção designada no Edital **166/SMADS/2020** recebeu para o serviço objeto deste edital, **DUAS** propostas, ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil “**SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**” – CNPJ **05.446/0001-66** e “**INSTITUTO NOVOS HORIZONTES**” – CNPJ **11.204.981/0001-05**, para o **SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS**, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 20/07/2020 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22/07/2020 – página 43.

Frente a análise das propostas apresentadas e, após a conferência da documentação, verificou os pontos que seguem:

A **Organização “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”** não apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 166/SMADS/2020, considerando que no item 4 – **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMÊTROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**, cita apenas a capacidade de vagas, sem qualquer descrição ou detalhamento das metas e parâmetros; no Item 5 – **FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**, não consta descrição e detalhamento. No Item 6.2 – **INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS**- indica um imóvel no distrito de Guaianases quando o correto seria no distrito de abrangência da SAS Lapa; No Item 6.3 – **VINCULAÇÃO DAS AÇÕES COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERENCIA DE RENDA**, não consta descrição ou detalhamento do item; No Item 6.8 – **DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL**, não descreve ações de articulação com a rede local, bem como, não cita qualquer equipamento da rede socioassistencial ou demais políticas; No Item 6.9 – **DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERENCIA O QUADRO DE RH ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUA QUANTIDADE**, cita quadro de Recursos Humanos incompatível com a tipologia do serviço objeto deste edital e que difere das normas vigentes, com relação a remuneração; No Item 7 – **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**, apresentou quadro de Previsão de Receitas e Despesas – PRD incompatível com planilha referencial da SMADS, no que se refere a remuneração de funcionários, bem como não citou e descreveu os itens referentes a outras despesas, conforme artigo 79 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018; No Item 8 – **OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO**, a OSC não informa se solicitará ou não a verba de implantação; No item 10 – **QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA A PARCERIA**, em que pese que a OSC tenha apresentado o quadro de desembolso, os itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 estão incompletos. Diante do exposto, e da incompletude do plano de trabalho apresentando, este Comitê avaliou que o mesmo está **INSATISFATÓRIO**, considerando as falhas formais, ausências de informações, ausência de relação as normativas que regulamentam às parcerias,

bem como, as leis que fundamentam as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, público objeto deste edital, estando em desacordo a IN 03/SMADS/2018.

A **Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO NOVOS HORIZONTES”**, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 166/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho com relação à descrição do **objeto da parceria**. No que se refere a **descrição das metas**, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua **forma de cumprimento**. Com relação ao **detalhamento da proposta**, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra **vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais**, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Política Nacional do Idoso – através do Decreto 1948/96 e Lei 8842/94, Estatuto do Idoso, Resolução COMAS nº 836/2014 e Lei 15.809, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação a **metodologia** apresentada, a mesma está em consonância com as leis e regulamentações contemplando a execução das atividades propostas no plano de ação de maneira detalhada, especificando a metodologia com os usuários do serviço e seus familiares.

Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas pelo Gerente, juntamente com o Gestor da Parceria, através de indicadores, relatos dos usuários e pesquisa de satisfação, listas de presença, e demais instrumentos que avaliem o impacto do serviço juntos aos usuários, às famílias e à comunidade, bem como, através do ajuste mensal, relatórios de atividades, relatório e plano de atendimento aos usuários.

No que se refere a **demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede sócioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial**, o mesmo descreve as articulações com a rede local e cita os equipamentos da rede socioassistencial e demais políticas.

Com relação ao **detalhamento dos Recursos Humanos**, o mesmo está em acordo com a Portaria 46/SMADS, bem como em conformidade com as legislações vigentes, em sua quantidade, valores, carga horária e competências.

Vale apontar que no item 6.9.2 – quadro de atividades, consta observação ao público divergente do objeto deste edital.

Quanto a utilização de verba referente às **horas técnicas**, a OSC específica a contratação de profissional especializado em temas de gerontologia para promover ações de capacitação e supervisão envolvendo o corpo de funcionários, sendo o total de 12 horas técnicas/mês.

Com relação ao **Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria**, através da apresentação da PRD, o mesmo está em acordo com a tipificação do Serviço e planilha referencial da SMADS, não tendo qualquer óbice a planilha apresentada.

Por oportuno, informamos que em que pese o Serviço tenha apresentado opção por verba de implantação, somos desfavoráveis, considerando que o objeto deste edital é para continuidade do serviço supracitado, e que a OSC em questão já vem executando as ações através de emergencial. Apresentou ainda quadro de desembolso compatível ao período,

A Organização **“INSTITUTO NOVOS HORIZONTES”**, conforme análise da documentação entregue, possui certificação de **matrícula** junto a SMADS, certificação de entidade de assistência social

– **CEBAS**, bem como, apresentou documento comprobatório referente a experiência prévia em outros serviços da Proteção Especial, diferente da tipologia do serviço, objeto deste edital.

Diante da avaliação e parecer deste Comitê, informamos que a OSC “**INSTITUTO NOVOS HORIZONTES**”, está apta a celebrar parceria com esta Pasta para execução do **SERVIÇO CENTRO DIA PARA IDOSOS**, com capacidade para 30 vagas e custo do repasse mensal de R\$ 83.568,17, com acréscimo do valor de aluguel e IPTU respectivamente (aluguel de R\$ 8.659,20 e IPTU no valor de R\$ 2.340,80).

As proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital **166/SMADS/2020**.

São Paulo, 29 de JULHO de 2020.

**THAÍS PRANZETTI BARREIRA**

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

**ADRIANA GOMES MURADOR**

Titular da Comissão de Seleção

**VOLNEI DA SILVEIRA MARINHO**

Titular da Comissão de Seleção